



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**PROCESSO SELETIVO DA 6ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A presente seleção destina-se à formação de **cadastro de reserva**, de acordo com a necessidade da **6ª Vara Federal – Juizado Especial Federal**, para estagiários de nível superior - área de Direito.

1.1 Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de ensino credenciadas.

1.1.1 No **momento da contratação**, deverá o acadêmico comprovar a sua regular matrícula em **período igual ou superior ao 4º e igual ou inferior ao 8º**.

1.2. A comprovação do requisito constante do subitem anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da contratação.

2. O estágio será realizado na 6ª Vara Federal (Juizado Especial Federal) da Seção Judiciária do Estado de Rondônia – Av. Presidente Dutra, 2203, Centro – Porto Velho/RO.

2.1. Áreas de atuação: Secretaria da Vara ou Gabinete do Juiz Federal.

2.2. Carga horária: 20 horas semanais.

2.3. A realização do estágio será no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. Valor da bolsa de estágio: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) + R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por dia efetivamente estagiado (auxílio-transporte).

3. Os candidatos ficam cientes de que a carga horária e o valor da bolsa de estágio poderão sofrer alterações, a serem informados no momento da contratação, conforme o interesse da Administração.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente **via internet**, no período de **8h do dia 16 de setembro de 2019 às 15h do dia 25 de outubro de 2019**.

6. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico: 06vara.estagio.ro@trf1.jus.br com o **preenchimento completo** da Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO I a este Edital.

6.1 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, devendo comunicar à Vara qualquer mudança de telefone para contato ou e-mail, uma vez que tais dados serão utilizados para futura contratação.

6.2 A Ficha de Inscrição, disponibilizada no ANEXO I a este Edital, pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://portal.trf1.jus.br/sjro/concursos/estagios/estagios.htm>, na aba “**SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS 6ª VARA – PORTO VELHO – SETEMBRO DE 2019 > Ficha de Inscrição**”.

Link direto: https://portal.trf1.jus.br/data/files/33/A6/CD/0A/20C1D610B94B91D6F32809C2/Ficha%20de%20Inscri_o%20-%20SJRO%20-%206_%20Vara.pdf

DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

7. A seleção dos candidatos para a área de Direito compreenderá:

| | Crítérios | Disciplinas (**) | Peso | Caráter |
|----------------|--|---|-------------|---------------------------------|
| Fase I | Prova objetiva (10 questões): | Língua Portuguesa | 1 | Habilitatório e Classificatório |
| | Prova Discursiva – Estudo de Caso (*) | Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito Administrativo Leis n. 9.099/99 e 10.259/01 | 3 | |
| Fase II | Entrevistas | - | - | Classificatório |

(*) Serão avaliadas ainda na prova discursiva a correção gramatical e a coesão textual.

(**) Conteúdo programático – ANEXO III

8. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia **30/10/2019**, no período de **09h15min às 12h15min**, no Auditório da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

8.1 **O acesso dos candidatos às dependências do local de prova ocorrerá, impreterivelmente, DAS 8H30MIN ÀS 09H, não mais sendo permitida, a partir de então, a entrada de candidatos no ambiente de prova.**

8.2 O candidato disporá de **03 (três) horas improrrogáveis** para a resolução da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Estudo de Caso). A cada hora de realização da prova o tempo restante será informado no quadro pelo fiscal de sala.

8.2.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

8.2.2 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.3 Serão atribuídas as seguintes notas:

I – na prova objetiva: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, correspondendo cada questão a 1 (um) ponto;

II – na prova subjetiva: 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, a depender dos critérios estabelecidos no espelho de resposta.

8.4 As notas finais (NF) corresponderão à soma da nota na prova objetiva (P.O.) multiplicada pelo peso 1 e da nota na prova subjetiva (P.S.) multiplicada pelo peso 3, dividido ao final por 4, segundo a seguinte fórmula:

$$NF: (P.O. \times 1) + (P.S. \times 3) / 4$$

8.5 Para fins de classificação dos candidatos, serão consideradas somente as 2 (duas) casas decimais resultantes da NF obtida por meio da fórmula disposta no item 8.3.

Ex: 6,758 – NF do candidato: 6,75

8.6 Será permitido o uso para consulta **apenas do VADE MECUM, SEM QUAISQUER ANOTAÇÕES, sob pena de serem RETIDOS PROVISORIAMENTE pelos fiscais.**

8.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** fabricada em material transparente, **documento de identificação original com foto** (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.).

8.8 Por **medida de segurança**, o ingresso ao prédio da Justiça Federal será regido pelas normativas internas de segurança da Seção Judiciária de Rondônia, compreendendo impreterivelmente a passagem pela porta detectora de metais e controle de ingresso ao prédio, por meio de cadastro na recepção.

DA PROVA OBJETIVA

9. A Prova Objetiva será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão.

9.1 Cada questão respondida de acordo com o gabarito oficial definitivo da prova corresponderá a 1,0 (um) ponto.

9.2 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, **40% de acerto na prova objetiva.**

9.3 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **31/10/2019**, mediante fixação no Mural de Informações da 6ª Vara Federal.

9.4 Eventuais recursos das questões objetivas e de suas respectivas respostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: 06vara.estagio.ro@trf1.jus.br, no período exclusivo das **8h do dia 04/11/2019 às 18h do dia 05/11/2019** e serão submetidos à apreciação da Comissão do Concurso, mediante formulário de interposição disposto no anexo II deste Edital.

9.5 O julgamento dos recursos será divulgado por meio de fixação de Edital específico no Mural de Informações da 6ª Vara Federal, no prédio da Seção Judiciária de Rondônia.

DA PROVA DISCURSIVA

10. Serão corrigidas as Provas Discursivas daqueles candidatos que estiverem habilitados na Prova Objetiva, com no mínimo, **40% de acerto, conforme item 9.2.**

11. A Prova Discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados e a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de expor os argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema proposto, avaliando inclusive a correção gramatical.

12. A Prova Discursiva compreenderá um estudo de caso em que deverão ser respondidas as questões propostas.

13. O resultado da prova discursiva será divulgado até o dia **19/11/2019** no mural da 6ª Vara Federal.

DA FASE DE ENTREVISTA

14. Serão convocados para a realização de entrevista todos os candidatos que obtiverem **NF igual ou superior a 6,0.**

14.1. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **20/11/2019 a 22/11/2019**, no **período da manhã**, em horário a ser combinado com cada candidato.

14.2. A comunicação com cada candidato classificado para essa etapa ocorrerá, **exclusivamente, por telefone** no número informado pelo próprio candidato na ficha de inscrição, sob sua exclusiva responsabilidade.

14.3. A entrevista será realizada pela comissão de seleção ou parte dela, que avaliarão o *curriculum vitae* e a aptidão profissional do candidato. Também será observado o perfil individual para fins de lotação do candidato.

14.4. **No dia da realização da entrevista, o candidato deverá trazer curriculum vitae e seus documentos pessoais.**

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15. Serão analisados, imprescindivelmente, para a elaboração da classificação final: a nota final obtida por meio da fórmula disposta no item 8.4 e na fase de entrevista, em que se levarão em conta o conhecimento jurídico e básico de informática, a disponibilidade e afinidade para o serviço proposto e o perfil individual de cada candidato.

DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

16. A Comissão de Seleção, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:

- I – Dra. Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral – Juíza Federal
- II – Ronaldo Rosa Trindade – Diretor de Secretaria
- II – Lucimar Alves Sombra – Diretora de Secretaria Substituta
- III – Joanne Bezerra de Oliveira Erpen
- IV – Aluildo Júnior da Silva Leite
- V – Fernanda Dias de Souza do Vale
- VI – Willian Vanderlei de Andrade
- VII – Áurea Townes de Castro
- VIII - Tamara de Souza Valério Mourão
- IX – Raimundo Eliaci de Paula Chaves
- X – Israel Nascimento Barbosa
- XI – Francigerle da Silva Mesquita

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Eventuais modificações no edital e/ou informações acerca da presente seleção serão disponibilizadas no link <https://portal.trfl.jus.br/sjro/concursos/estagios/estagios.htm> na aba "SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS 6ª VARA – PORTO VELHO – SETEMBRO DE 2019", cujo acesso será de responsabilidade do candidato.

ANEXOS I e II - disponíveis no link <https://portal.trfl.jus.br/sjro/concursos/estagios/estagios.htm> na aba “SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS 6ª VARA – PORTO VELHO – SETEMBRO DE 2019 > Anexos ao Edital”.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Dos princípios fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias fundamentais. 4. Da Administração Pública. 5. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça.
2. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Direito Administrativo e Administração Pública. Órgãos Públicos. Princípios administrativos. 2. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Responsabilidade Civil do Estado.
3. **DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942). 2. Código Civil de 2002 (Lei n. 10.406/2002). 3. Parte Geral. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência.
4. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei n. 13.105/2015):** 1. Dos princípios constitucionais e infralegais Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. 2. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. 3. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Do litisconsórcio. 4. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. Dos impedimentos e da suspeição. Dos auxiliares da justiça. Do Ministério Público. Da Defensoria Pública. 5. Dos Atos Processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Da valor da causa. 6. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 7. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Do procedimento comum. Da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada.
5. **LEIS N. 9.099/95 e n. 10.259/01.** Juizados Especiais. Juizado Especial Federal.
6. **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação de textos. 2. Ortografia oficial (Conforme Manual de Redação da Presidência da República). 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Semântica.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (***)

| | |
|---|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 8h do dia 16 de setembro de 2019 às 15h do dia 25 de outubro de 2019 |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA | 30 de outubro de 2019, às 9h15min (ingresso no prédio: a partir das 8h30min às 9h) |
| LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS | Auditório da Seção Judiciária de Rondônia – Avenida Presidente Dutra, 2203, bairro Centro, Porto Velho/RO |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA | 31 de outubro de 2019 |
| DATA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA | 8h do dia 04 de novembro de 2019 às 18h do dia 05 de novembro de 2019 |
| DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DISCURSIVA | 19 de novembro de 2019 |
| REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS | 20 a 22 de novembro de 2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO | 25 de novembro de 2019 |

(***) datas passíveis de alteração.

PORTO VELHO, data da assinatura eletrônica.

JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL
Juíza Federal Titular da 6ª Vara/SJRO



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, Juíza Federal**, em 12/09/2019, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8891747** e o código CRC **748E5D2B**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0002520-55.2018.4.01.8012

8891747v10